



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sítio do Mato

Quinta-feira • 16 de Março de 2023 • Ano II • Nº 144

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cássio Guimarães Curssino / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJQYREEZMUQWRTBCREQWOE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 16.417.792/0001-34 - CEP: 47.610-000 - SÍTIO DO MATO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 443 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 311/2022 de 13 de abril de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0714 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1570 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Suplementado:	2.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0714 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E BIBLIOTECAS

4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Anulado:	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 16.417.792/0001-34 - CEP: 47.610-000 - SÍTIO DO MATO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, Estado da Bahia, em 16 de março de 2023.

JURACI ANDERSON SANTOS NUNES
Sec. de Finanças
CPF: 310.539.205-04

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
Prefeito Municipal
CPF: 385.185.111-00